ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0518/2000

Altera as Leis Municipais 275/97 e 299/98, no quantitativo de vagas, cria cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, consoante os termos dos incisos IV e VIII, do art. 69, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura fará jus a remuneração equivalente a simbologia DAS 1, conforme o anexo I desta Lei;

Art. 2º - Ficam extintos os 03 (três) cargos de Diretores;

Art. 3º - Ficam criadas 03 (três) superintendências, de Captação de Recursos, de Eventos e de Administração de Finanças, com a simbologia CC2 e 02 (dois) cargos de Assistente II, com a simbologia CC 3:

Art. 4º - Ficam criadas 02 (duas) funções gratificadas, sendo 01 (uma) de Gerente de Contabilidade e 01 (uma) de Gerente de Pessoal, com simbologia FG 1;

Art. 5º - Ficam criadas 02 (duas) Funções Gratificadas: 01 (uma) de Supervisor Geral de Unidades, com simbologia FG 2 e 01 (uma) de Encarregado de Patrimônio, com a simbologia FG 3;

Art. 6º - Ficam acrescidas as vagas para os cargos de : Agente Administrativo em 02 (duas), Auxiliar de Serviços Gerais em 03 (três), Auxiliar Administrativo em 04 (quatro) e Motorista em 01 (uma), conforme o anexo II desta Lei;

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação orçamentária própria;

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO

Publicado no JORNAL Ed. 202 Ano IV Press Fatos e Notícias

Nº [illegible] 22 a 28/12/2000

Caderno oficial

[illegible]

ANEXO I DA LEI Nº 0518/2000

Nº de Ordem	Cargos e Funções	Simbologia	Quantidade	Cargos Comissionados	Funções Gratificadas
01	Presidente	DAS 1	01	4.500,00	
02	Superintendente	CC 2	03	1.859,00	
02	Assistente II	CC 3	02	1.716,00	
04	Gerente	FG 1	01		500,50
05	Supervisor Geral de Unidade	FG 2	01		429,00
06	Encarregado	FG 3	01		286,00
	T O T A L		10		

ANEXO II DA LEI Nº 0518/2000

Nº de Ordem	Cargos	Quantidade	Salário	Vagas a Criar
01	Bibliotecário	01	875,16	--
02	Comunicólogo	01	875,16	--
02	Prof. De Música	02	717,92	--
04	Prof. De Educação Artística	01	717,92	--
05	Contador	01	875,16	--
06	Agente Administrativo	05	461,33	02
07	Auxiliar Administrativo	07	335,62	04
08	Auxiliar de Serviços Gerais	06	280,00	03
09	Técnico em Marketing	01	497,75	--
10	Produtor Cultural	01	425,48	--
11	Motorista	02	335,62	01
	T O T A L	28		10

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 202 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 22 a 28/12/2000
Na Página Caderno especial
Sidnei Martos
CHEFE DE GABINETE